ANEXO IV – PROVA DE CONCEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9034/2025

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVO DA HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA (PROVA DE CONCEITO)

1.1. Após o recebimento da proposta ajustada ao lance vencedor, **a LICITANTE** classificada em primeiro lugar deverá disponibilizar apresentação da Solução ofertada para a **Homologação Técnica da Prova de Conceito**, conforme convocação do(a) Pregoeiro(a). O objetivo é verificar e comprovar se as características principais da Solução atendem aos requisitos técnicos especificados no Anexo II – Especificações Técnicas.

1.1.1. A Prova de Conceito não cobre todos os requisitos do Anexo II, de modo que a realização da Prova de Conceito implica em declaração tácita por parte da Licitante de que atende aos requisitos especificados naquele anexo.

1.2. A solução apresentada pela licitante será avaliada por Comissão Técnica da CONTRATANTE, previamente designada pela autoridade competente do Coren-SP, composta por 5 (cinco) empregados públicos do Coren-SP, sendo 4 (quatro) membros a serem apontados pela GGP e 1 (um) membro a ser apontado pela GTI, todos com conhecimento compatível com os requisitos que serão objeto da Prova de Conceito.

1.3. A Comissão Técnica da Contratante emitirá um Relatório Circunstanciado e fundamentado, detalhando o cumprimento dos requisitos técnicos nas categorias 'Atendido', 'Não Atendido' ou 'Em Customização', observando os índices mínimos de aceite e limites de customização definidos no edital. Este parecer será encaminhado ao(à) Pregoeiro(a) em até 03 (três) dias úteis, servindo como subsídio técnico indispensável para a decisão de aceite da proposta.

2. CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. Os procedimentos seguirão o seguinte cronograma:

Item	Prazo
Preparação do ambiente pela LICITANTE	Até 10 (dez) dias úteis após a convocação formal; ao final, apresentar plano de testes.
Período de Homologação Técnica	Até 10 (dez) dias úteis, após a preparação do ambiente. Este prazo poderá ser estendido conforme a necessidade dos testes.

2.2. **Local:** Os testes serão realizados **de forma remota**, sendo transmitidos através de plataforma definida pela CONTRATANTE (Preferencialmente Microsoft Teams, mas poderá ser utilizada outra ferramenta, como Google Meet). A CONTRATANTE reserva-se o direito de adiar os testes, comunicando nova data.

3. REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

3.1. A Homologação Técnica da Prova de Conceito aplica-se **somente à LICITANTE classificada em primeiro lugar**.

3.2. A LICITANTE deverá apresentar o plano de testes detalhado, com a ordem de execução dos itens, antes do início da homologação.

3.3. A prova de conceito será realizada entre 8h e 17h, com interrupção para horário de almoço, a ser estabelecido pelo(a) pregoeiro(a), se necessário.

3.4. O plano de testes poderá utilizar dois dias úteis seguidos para demonstrar suas funcionalidades, caso a empresa julgue que não será possível apresentar todo o plano em um único dia. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser permitido mais um dia na sequência, que não se confunde de modo algum com a pausa de 2 dias para correção de falhas que será descrita abaixo. Esta prorrogação de que trata este parágrafo deve ser utilizada especificamente para a apresentação de testes inéditos que não puderam ser apresentadas a tempo.

3.5. A equipe técnica do Coren-SP deve ter total autonomia para formular perguntas durante a sessão e inclusive solicitar a alteração de dados de testes durante a sessão, garantindo que os resultados do teste não estejam já parametrizados para resultar em um sucesso artificial da demonstração.

3.6. Em caso de reprovação, a LICITANTE terá sua proposta recusada, sendo eliminada do processo. A Prova de Conceito será então aplicada à próxima colocada, sucessivamente.

3.7. A LICITANTE também será considerada desclassificada se não atender aos prazos ou não comparecer no dia e horário agendados, salvo se o impedimento for causado pela CONTRATANTE.

3.8. A LICITANTE deverá atingir pelo menos 15 dos 20 pontos possíveis neste Anexo. É altamente recomendado que a licitante prepare a apresentação de todas as funcionalidades para evitar que uma apresentação falha a impeça de atingir esta pontuação mínima.

3.9. Para cada teste que a LICITANTE optar por não apresentar em seu plano de testes (limitado a 5 pontos dentre os disponíveis no item 7 deste anexo), deverá ser declarada *necessidade de customização* ou *pleno atendimento sem apresentação*, ficando dispensada a apresentação dos requisitos indicados durante a Prova de Conceito. Esta dispensa de apresentação nesta etapa, no entanto, não eximirá a licitante, caso contratada, de realizar sem custos as customizações necessárias à disponibilização dos recursos relacionados a estes pontos para o Coren-SP a tempo da homologação técnica da solução, conforme item 2.1.7.4.1 do Anexo II — Especificações Técnicas

3.10. Problemas identificados durante a seção poderão ser corrigidos pela LICITANTE, efetivamente pausando a homologação e com agendamento da reabertura em até 2 (dois) dias úteis, desde que o procedimento seja solicitado durante a sessão e não ultrapasse o prazo total de 10 dias úteis da homologação. Esta solicitação pode ser realizada uma única vez por licitante. Novos testes que ainda não foram apresentados anteriormente, caso sejam apresentados através deste prazo, não contarão pontos.

4. RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

4.1. Todos os custos com a disponibilização e infraestrutura do ambiente da Solução (SaaS), garantindo o completo funcionamento para a avaliação e acesso para ao menos um membro da Comissão Técnica.

4.2. A análise e implantação de componentes adicionais necessários;

4.3. Os ajustes e parametrizações da Solução e de suas integrações.

4.4. Disponibilizar os profissionais técnicos necessários para o processo de avaliação.

4.5. Disponibilizar no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) os acessos às eventuais outras licitantes interessadas em acompanhar a prova de conceito.

5. ACOMPANHAMENTO POR OUTRAS EMPRESAS LICITANTES

5.1. As demais licitantes interessadas em assistir a transmissão dos testes terão 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação da empresa que realizará a prova, para agendar o acompanhamento via e-mail indicado pelo(a) Pregoeiro(a). Poderão indicar 01 (um) técnico ou representante legal devidamente identificado. O descumprimento deste prazo implica na perda do direito de assistência.

5.2. Os representantes destas licitantes terão direito a acompanhar a sessão, mas não terão direito a manifestação durante a realização das demonstrações. Suas manifestações, caso existirem, deverão ser encaminhadas por escrito ao e-mail indicado pelo(a) Pregoeiro(a) após a finalização da sessão.

6. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E PENALIDADES

6.1. A LICITANTE deverá atingir **pelo menos 15 dos 20 pontos** possíveis nos testes descritos sob o item 7 deste Anexo.

6.2. Não serão aceitas apresentações baseadas em vídeos, capturas de tela ou softwares de slide. A demonstração deve ocorrer em ambiente funcional (SaaS) similar ao que será entregue.

6.3. A comprovação da execução da Solução em conformidade com o roteiro de teste e especificações técnicas permitirá ao(à) Pregoeiro(a) o aceite da proposta da LICITANTE.

6.4. A reprovação da Solução implicará na recusa da proposta e desclassificação da LICITANTE.

6.5. Em caso de desclassificação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a seleção de solução que atenda ao edital.

6.6. O aceite da proposta será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema Comprasnet, abrindo o respectivo período recursal.

7. REQUISITOS DA SOLUÇÃO A SEREM DEMONSTRADOS DURANTE A PROVA DE CONCEITO

7.1. A fim de que a Prova de Conceito (PoC) não se torne mera apresentação de tela após tela acompanhando uma *checklist*, estabelecemos pontos chave cruciais que devem ser apresentados em tempo real. O atendimento a cada um deles valerá 1 (um) ponto, com exceção dos itens 7.16 que valerá 3 pontos e 7.17 que valerá 3 pontos. Cada item a seguir representa um teste a ser apresentado:

7.2. Cálculos de Folha (Sem Programação): Testar a parametrização de rubricas e fórmulas complexas (médias de férias, rescisões e 13º) diretamente pela interface, sem necessidade de alteração em código-fonte;

7.3. Integridade do eSocial: Validar a geração e consistência de arquivos XML (eventos S-2500, S-2501) e o controle de protocolos de retorno;

7.4. Gestão de Ponto Eletrônico: Demonstrar a marcação via reconhecimento facial e geolocalização, além do processamento automático de bancos de horas e escalas conforme a Portaria 671/2021;

7.5. Portal do Empregado Público: Validar o autoatendimento com uma consulta de holerite seguida de um ajuste no espelho de ponto, aprovado pelo gestor, que resulte em atualização em tempo real do saldo de horas disponível para consulta;

7.6. Fechamento Mensal: Parametrizar uma folha com eventos fixos e variáveis, processar o cálculo e gerar o analítico financeiro comparativo;

7.7. Movimentação Funcional: Realizar uma progressão salarial com cálculo retroativo e verificar se o histórico funcional foi gerado automaticamente;

7.8. SST: Registrar um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e verificar a integração automática com o módulo de folha e o envio do evento correspondente ao eSocial;

7.9. Cadastrar um empregado admitido antes de 2013 e simular a transição automática da gratificação de 1% ao ano (anuênio) para 5% a cada cinco anos (quinquênio) após o quinto ano de recebimento;

7.10. Parametrizar os benefícios de vale-transporte e vale refeição vinculando-os ao calendário de feriados do Coren-SP e à escala de trabalho do empregado;

7.11. Executar um ciclo de avaliação de desempenho que contemple múltiplas fontes (autoavaliação, gestor e pares), demonstrando se o potencial e o desempenho são plotados automaticamente na matriz 9-Box, exibindo a foto do colaborador no quadrante correspondente e permitindo a criação de um PDI focado nos gaps identificados;

7.12. Vincular um colaborador a um Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) e registrar a entrega de um Equipamento de Proteção Individual (EPI), demonstrando que o sistema emite alerta automático sobre o vencimento do Certificado de Aprovação (CA) do EPI e se permite a geração imediata do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) atualizado;

7.13. Um usuário administrador deve realizar a alteração manual de uma fórmula de cálculo de rubrica ou de um valor na ficha financeira histórica, verificando posteriormente se o log de auditoria registra detalhadamente o "quem", "quando", o "valor anterior" e o "valor novo", garantindo a rastreabilidade exigida pela LGPD;

7.14. Gerar um painel de indicadores filtrando custos de pessoal, taxas de absenteísmo e turnover

por unidade e centro de custo, demonstrando a capacidade de cruzamento de dados de folha com informações funcionais (ex: cargos finalísticos vs. administrativos) e a exportação dos dados em múltiplos formatos como Excel e PDF;

7.15. Um empregado deve solicitar férias via portal, o gestor aprovar via aplicativo móvel e, em seguida, ambos devem assinar digitalmente o Aviso de Férias e o Espelho de Ponto, com demonstração da validade jurídica da assinatura, o registro do IP e horário do aceite e a atualização em tempo real do saldo de banco de horas no aplicativo;

7.16. Deverá ser importada uma amostra controlada em formato .csv, .txt ou .xlsx contendo, ao menos, dez registros, onde deve haver necessariamente:

7.16.1. 01 Empregado Ativo, com empréstimo consignado ativo e dependentes que estão no seu plano de saúde;

7.16.2. 01 Empregado Inativo, com histórico completo de rescisão migrado; e

7.16.3. 01 Empregado com Afastamento, com registro de licença médica ou suspensão de contrato superior a 60 dias para testar o travamento da contagem de anuênio.

7.16.4. 03 cadastros contendo Matrícula, Nome, CPF, PIS, Data de Nascimento, Data de Admissão, Cargo Atual, Lotação/Unidade e Status (Ativo/Inativo);

7.16.5. 01 cadastro com registros de todas as alterações de salário e cargos ao longo do tempo, fundamentais para cálculos de médias em rescisões e férias, considerando ao menos 5 alterações;

7.16.6. 01 cadastro com lançamentos de proventos e descontos das competências anteriores, essenciais para a geração do Informe de Rendimentos e DIRF;

7.16.7. 01 cadastro com dados sobre férias vencidas e proporcionais, incluindo dias de direito e faltas que geraram redução de saldo;

7.16.8. Estas exigências cadastros podem se sobrepor e serem acumuladas em quantos perfis a licitante desejar, desde que todas as situações sejam apresentadas.

7.16.9. Após esta importação, o sistema deve rodar ferramenta de diagnóstico para identificar inconsistências cadastrais que impediriam o envio dos eventos S-2200 ou S-2300.

7.16.10. Para que o requisito de migração seja considerado "Atendido", a licitante deve demonstrar:

7.16.10.1. A carga dos arquivos sem erros de processamento;

7.16.10.2. A geração de um relatório de log indicando registros importados com sucesso e eventuais rejeições por erro de layout;

7.16.10.3. A conferência de que o valor líquido da folha de pagamento processada no sistema novo, com os dados importados, é idêntico ao do sistema legado para a

mesma competência.

7.16.11. Este teste 7.16 valerá 3 (três) pontos para refletir sua complexidade relativa aos outros testes.

7.17. Simular a assinatura de um novo Acordo Coletivo de Trabalho que conceda um reajuste salarial de 6% com retroatividade de 03 (três) meses, processando uma Folha Complementar de Dissídio, identificando automaticamente as diferenças de salário base, horas extras, anuênios/quinquênios, férias e rescisões pagas no período retroativo, onde serão avaliados:

7.17.1. Se o sistema gera as diferenças sem necessidade de lançamento manual de verbas para cada empregado público;

7.17.2. Se o recálculo do INSS, FGTS (incluindo integração com FGTS Digital) e Imposto de Renda segue as regras de competência ou caixa, conforme a legislação vigente;

7.17.3. Se o sistema gera corretamente os eventos S-1200 (remuneração) de períodos anteriores com o grupo de informações de "Processo Judicial ou Acordo Coletivo;

7.17.4. Se o Portal do Empregado exibe o demonstrativo de pagamento da folha complementar detalhando os meses a que se referem as diferenças;

7.17.5. Este teste (7.17) valerá 3 (três) pontos para refletir sua complexidade relativa aos outros testes